



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, julho/2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS.....	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	10
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	16
15.	PARECER ATUARIAL.....	19

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	34
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	37
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.....	40
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	43
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	48

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade

para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5% a.a.;*
 - *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez: Sobrevivência de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%**;*
 - *Mortalidade de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%**;*
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2014**;*
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2014**;*
 - *Entrada em Invalidez: **Light Forte, suavizada em 78%**;*
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **para titulares do sexo masculino, cônjuge 2,1 anos mais jovem; para titulares do sexo feminino, cônjuge 1,3 anos mais jovem**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **taxas de crescimento em função do grupo funcional, com percentuais que variam entre 1,00%a.a. e 4,04%a.a., sendo, em média igual a 3,31%a.a.**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há**;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual**;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,9765**;*

- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,9765;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **população de ativos de tamanho constante, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **para servidores do sexo masculino, considerou-se um aproveitamento de 37,50% do tempo decorrido entre 18 anos e a idade na posse; para servidores do sexo feminino, o aproveitamento foi de 31,40%;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **pago pelo Tesouro Municipal;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **diferimento de 3,90 anos da primeira elegibilidade, para homens, e de 3,10 anos para mulheres.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões programadas, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões de invalidez e pensões de ativo.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo que as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 133.377 servidores ativos com vínculo efetivo, 76.456 inativos e 18.765 grupos de pensão, cujas estatísticas detalhadas foram apresentadas no Relatório de Análise dos Dados Cadastrais – IPREM, entregue como produto desta etapa.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

GRUPO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	133.377	R\$ 4.986,05	45,8
Inativos	76.456	R\$ 6.639,47	66,6
Grupos de pensão	18.765	R\$ 2.883,19	67,7

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;

- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	145.949.250.557,72
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	57.406.574.955,50
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	28.979.996.434,18
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	24.948.986.777,21
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.031.009.656,97
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	97.164.291.511,49
Valor Presente das Aposentadorias	83.651.280.847,03
Valor Presente das Pensões	13.513.010.664,46
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	10.777.720.121,81
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	88.542.675.602,22
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	89.123.451.125,73
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	75.425.392.662,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.460.781.706,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.762.723.243,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	580.775.523,51
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-145.949.250.557,72

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.971.537.565,27
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	5.971.537.565,27
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	43.444.828.141,50
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	40.705.435.779,41
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.739.392.362,10
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	49.416.365.706,78
Valor Presente das Aposentadorias	45.601.412.702,48
Valor Presente das Pensões	3.814.953.004,30
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-5.971.537.565,27

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – AMBAS AS GERAÇÕES

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	151.920.788.122,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	63.378.112.520,77
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	72.424.824.575,68
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	65.654.422.556,62
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.770.402.019,07
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	146.580.657.218,27
Valor Presente das Aposentadorias	129.252.693.549,51
Valor Presente das Pensões	17.327.963.668,76
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	10.777.720.121,81
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	88.542.675.602,22
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	89.123.451.125,73
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	75.425.392.662,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	17.460.781.706,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.762.723.243,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	580.775.523,51
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-151.920.788.122,99

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para

assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existe patrimônio destinado à cobertura das provisões matemáticas.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 145.949.250.557,72 (Cento e quarenta e cinco bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2017 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação foram calculados com base no tempo de contribuição estimado para os servidores ativos e limitados a 10% do valor atual dos benefícios futuros. Para os benefícios concedidos, a compensação foi estimada com base na proporção do fluxo mensal de Comprev em relação à folha de benefícios.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos apurados na Tabela 4 estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus

segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	21,31%
Aposentadoria por invalidez	4,06%
Pensão de aposentadoria programada	2,56%
Pensão de invalidez	0,81%
Pensão de ativo	4,26%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	33,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 145.949.250.557,72, conforme demonstrado no quadro seguinte.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	-	-	-
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	89.123.451.125,73	-	89.123.451.125,73
PMBC	92.886.174.369,17	-	92.886.174.369,17
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(3.762.723.243,44)	-	(3.762.723.243,44)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	68.184.295.077,31	5.971.537.565,27	74.155.832.642,58
PMBaC	93.133.281.854,52	46.676.973.344,68	139.810.255.199,20
VPABF – A CONCEDER	(16.632.657.851,47)	(27.136.957.186,27)	(43.769.615.037,74)
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(8.316.328.925,74)	(13.568.478.593,14)	(21.884.807.518,88)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	157.307.746.203,04	5.971.537.565,27	163.279.283.768,31
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	(11.358.495.645,32)	-	(11.358.495.645,32)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(145.949.250.557,72)	(5.971.537.565,27)	(151.920.788.122,99)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(145.949.250.557,72)	(5.971.537.565,27)	(151.920.788.122,99)

A situação atuarial do RPPS nos últimos três exercícios está demonstrada no quadro seguinte.

RUBRICAS	2015	2016	2017
Ativo do Plano	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros	85.611.307.527,77	64.320.599.086,23	75.602.990.648,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	53.103.102.129,24	79.778.111.423,73	97.164.291.511,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	59.280.097.259,05	70.749.481.739,59	92.886.174.369,17
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	5.445.384.462,67	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	2.722.692.231,34	3.067.379.147,13	3.762.723.243,44
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	10.001.916.785,67	14.150.531.716,76	16.632.657.851,47
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	5.000.958.392,83	10.189.039.339,27	12.347.338.582,71
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	7.461.263.933,01	11.358.495.645,32
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-89.212.247.515,78	-115.659.379.027,14	-145.949.250.557,72

O déficit se elevou de R\$ 89,21 bilhões, em 31/12/2014, para R\$ 145,95 bilhões no exercício findo em 31/12/2016, em relação à geração atual de segurados, tendo como principais causas as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial, bem como as mudanças de premissas atuariais, ressaltando-se que, na reavaliação de 2015, que serviu de base para o DRAA 2016, foi promovido pelo Iprem-SP aprimoramento técnico do trabalho de avaliação mediante a realização de estudo de aderência de todas as hipóteses atuariais, tendo sido selecionadas aquelas que melhor expressaram a mortalidade, de válidos e de inválidos, a entrada em invalidez de seus segurados, bem como o comportamento esperado para variáveis tais como crescimento salarial, inflação, taxa de juros, dentre outros. Além das mudanças mencionadas, o incremento do passivo atuarial verificado no DRAA 2017 (base de dados: 31/12/2016) decorreu, também, da alteração da taxa de juros atuarial, reduzida de 6% para 5%, por influência do cenário econômico, aspecto que, por si mesmo, ocasionou elevação do valor do passivo atuarial.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016. A folha salarial relativa a dezembro de 2016, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 665.024.484,92.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como neste relatório de avaliação atuarial.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Grupo 1: 30,5 Grupo 2: 27,0 Grupo 3: 31,9 Grupo 4: 30,5
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Grupo 1: 31,8 Grupo 2: 27,5 Grupo 3: 30,8 Grupo 4: 31,8
Justificativa Técnica: A idade foi definida pelo valor médio, considerando-se as hipóteses de tempo de serviço anterior, por sexo, estabelecidas a partir do estudo de aderência das hipóteses elaborado na avaliação que originou o DRAA-2016. As idades foram definidas para os seguintes grupos: 1 – servidores comuns; 2 – guarda civil metropolitana; 3 – magistério; e 4 – saúde.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
População de ativos de tamanho constante, face a hipótese de reposição, na proporção de 1 novo segurado ativo para 1 segurado ativo que se aposentou, à época própria, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo

funcional.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 – definida na Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2016	-
Inflação anual - 2016	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base as disposições da Portaria nº 403/08, uma vez que inexistente patrimônio no RPPS na data de elaboração desta reavaliação.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em taxas de crescimento real anual para cada grupo de servidores ativos, que compreendeu as carreiras de magistério, guarda civil metropolitana, saúde e demais servidores.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	147.682.677.415,62	148.668.971.812,53	149.655.266.209,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	89.559.102.705,70	89.828.397.348,19	90.097.691.990,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.163.804.853,48	93.441.435.337,78	93.719.065.822,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.604.702.147,78	3.613.037.989,59	3.621.373.831,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	166.470.142,08	166.583.346,67	166.696.551,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	586.244.493,02	591.713.462,54	597.182.432,05
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	58.123.574.709,92	58.840.574.464,34	59.557.574.218,76
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	94.005.202.806,08	94.877.123.757,65	95.749.044.709,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.668.278.517,69	16.703.899.183,91	16.739.519.850,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.334.139.258,85	8.351.949.591,96	8.369.759.925,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.879.210.319,62	10.980.700.517,44	11.082.190.715,25

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	150.641.560.606,35	151.627.855.003,26	152.614.149.400,18
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.366.986.633,17	90.636.281.275,66	90.905.575.918,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.996.696.306,38	94.274.326.790,68	94.551.957.274,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.629.709.673,21	3.638.045.515,02	3.646.381.356,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	166.809.755,87	166.922.960,46	167.036.165,06
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	602.651.401,56	608.120.371,08	613.589.340,59
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	60.274.573.973,18	60.991.573.727,60	61.708.573.482,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	96.620.965.660,77	97.492.886.612,34	98.364.807.563,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.775.140.516,35	16.810.761.182,57	16.846.381.848,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.387.570.258,18	8.405.380.591,29	8.423.190.924,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.183.680.913,06	11.285.171.110,88	11.386.661.308,69
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	153.600.443.797,09	154.586.738.194,00	155.573.032.590,91

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	91.174.870.560,64	91.444.165.203,13	91.713.459.845,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	94.829.587.759,29	95.107.218.243,59	95.384.848.727,89
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.654.717.198,65	3.663.053.040,46	3.671.388.882,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	167.149.369,66	167.262.574,25	167.375.778,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	619.058.310,10	624.527.279,62	629.996.249,13
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.425.573.236,45	63.142.572.990,87	63.859.572.745,29
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	99.236.728.515,46	100.108.649.467,03	100.980.570.418,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.882.002.515,00	16.917.623.181,22	16.953.243.847,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.441.001.257,51	8.458.811.590,62	8.476.621.923,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.488.151.506,50	11.589.641.704,32	11.691.131.902,13
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	156.559.326.987,82	157.545.621.384,73	157.717.797.231,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	91.982.754.488,11	92.252.049.130,60	91.707.225.222,78
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	95.662.479.212,19	95.940.109.696,49	96.217.740.180,79
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.679.724.724,08	3.688.060.565,89	3.696.396.407,70
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	167.488.983,45	167.602.188,04	167.715.392,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	635.465.218,64	640.934.188,16	646.403.157,67
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.576.572.499,71	65.293.572.254,13	66.010.572.008,55
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	101.852.491.370,15	102.724.412.321,72	103.596.333.273,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.988.864.513,66	17.024.485.179,88	17.060.105.846,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.494.432.256,84	8.512.242.589,95	8.530.052.923,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.792.622.099,94	11.894.112.297,76	11.995.602.495,57
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	200.170.086.936,32	jul/17	207.473.832.309,31
fev/17	201.387.377.831,82	ago/17	208.691.123.204,81
mar/17	202.604.668.727,32	set/17	209.908.414.100,31
abr/17	203.821.959.622,81	out/17	211.125.704.995,80
mai/17	205.039.250.518,31	nov/17	212.342.995.891,30
jun/17	206.256.541.413,81	dez/17	213.560.286.786,80

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 90,32% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 123,32%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 94,72% a partir de 2018, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2051.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	145.949.250.557,72
Crescimento da folha salarial anual	3,31%

Qtde. Mulheres	96.991
Qtde. Homens	36.386
Salário médio – mulheres	5.002,58
Salário médio – homens	4.941,99
Folha salarial anual	8.645.318.303,96

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	0,00%	7.874.175.206,63	145.949.250.557,72	0,00	7.297.462.527,89	153.246.713.085,61
2	2018	94,72%	8.134.932.398,44	153.246.713.085,61	7.705.139.076,82	7.662.335.654,28	153.203.909.663,07
3	2019	94,72%	8.403.593.097,08	153.203.909.663,07	7.959.605.610,30	7.660.195.483,15	152.904.499.535,92
4	2020	94,72%	8.680.254.298,09	152.904.499.535,92	8.221.649.955,18	7.645.224.976,80	152.328.074.557,54
5	2021	94,72%	8.800.454.129,07	152.328.074.557,54	8.335.499.262,01	7.616.403.727,88	151.608.979.023,41
6	2022	94,72%	8.873.440.203,49	151.608.979.023,41	8.404.629.259,23	7.580.448.951,17	150.784.798.715,35
7	2023	94,72%	8.977.885.455,36	150.784.798.715,35	8.503.556.349,48	7.539.239.935,77	149.820.482.301,64
8	2024	94,72%	9.088.053.443,66	149.820.482.301,64	8.607.903.826,52	7.491.024.115,08	148.703.602.590,20

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
9	2025	94,72%	9.219.389.426,27	148.703.602.590,20	8.732.300.928,09	7.435.180.129,51	147.406.481.791,62
10	2026	94,72%	9.357.495.925,83	147.406.481.791,62	8.863.110.839,51	7.370.324.089,58	145.913.695.041,69
11	2027	94,72%	9.494.295.948,61	145.913.695.041,69	8.992.683.299,32	7.295.684.752,08	144.216.696.494,45
12	2028	94,72%	9.645.106.754,83	144.216.696.494,45	9.135.526.310,09	7.210.834.824,72	142.292.005.009,08
13	2029	94,72%	9.807.236.293,45	142.292.005.009,08	9.289.090.050,06	7.114.600.250,45	140.117.515.209,47
14	2030	94,72%	9.967.331.219,25	140.117.515.209,47	9.440.726.672,02	7.005.875.760,47	137.682.664.297,92
15	2031	94,72%	10.140.001.566,21	137.682.664.297,92	9.604.274.317,24	6.884.133.214,90	134.962.523.195,58
16	2032	94,72%	10.333.011.537,49	134.962.523.195,58	9.787.086.982,31	6.748.126.159,78	131.923.562.373,05
17	2033	94,72%	10.525.456.711,87	131.923.562.373,05	9.969.364.690,43	6.596.178.118,65	128.550.375.801,27
18	2034	94,72%	10.726.082.772,02	128.550.375.801,27	10.159.391.063,14	6.427.518.790,06	124.818.503.528,19
19	2035	94,72%	10.932.529.158,27	124.818.503.528,19	10.354.930.256,34	6.240.925.176,41	120.704.498.448,26
20	2036	94,72%	11.137.847.728,15	120.704.498.448,26	10.549.401.219,16	6.035.224.922,41	116.190.322.151,51
21	2037	94,72%	11.347.551.740,74	116.190.322.151,51	10.748.025.928,35	5.809.516.107,58	111.251.812.330,74
22	2038	94,72%	11.558.797.639,95	111.251.812.330,74	10.948.111.061,59	5.562.590.616,54	105.866.291.885,69
23	2039	94,72%	11.767.167.770,51	105.866.291.885,69	11.145.472.361,82	5.293.314.594,28	100.014.134.118,15
24	2040	94,72%	11.997.161.766,79	100.014.134.118,15	11.363.315.072,91	5.000.706.705,91	93.651.525.751,15
25	2041	94,72%	11.411.035.452,78	93.651.525.751,15	10.808.155.602,02	4.682.576.287,56	87.525.946.436,69
26	2042	94,72%	11.662.408.617,71	87.525.946.436,69	11.046.247.954,98	4.376.297.321,83	80.855.995.803,54
27	2043	94,72%	11.928.512.902,15	80.855.995.803,54	11.298.293.137,43	4.042.799.790,18	73.600.502.456,29
28	2044	94,72%	11.823.916.691,46	73.600.502.456,29	11.199.223.063,97	3.680.025.122,81	66.081.304.515,13
29	2045	94,72%	11.933.085.172,44	66.081.304.515,13	11.302.623.840,71	3.304.065.225,76	58.082.745.900,18
30	2046	94,72%	12.012.077.763,92	58.082.745.900,18	11.377.443.012,36	2.904.137.295,01	49.609.440.182,83
31	2047	94,72%	12.113.352.113,51	49.609.440.182,83	11.473.366.728,78	2.480.472.009,14	40.616.545.463,19
32	2048	94,72%	12.163.528.680,23	40.616.545.463,19	11.520.892.314,24	2.030.827.273,16	31.126.480.422,11
33	2049	94,72%	12.026.427.869,77	31.126.480.422,11	11.391.034.958,29	1.556.324.021,11	21.291.769.484,93
34	2050	94,72%	12.081.116.979,25	21.291.769.484,93	11.442.834.675,10	1.064.588.474,25	10.913.523.284,08
35	2051	94,72%	12.098.394.582,51	10.913.523.284,08	11.459.199.449,82	545.676.164,20	-1,54

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. O município aportará, ainda, recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2017, estimada em R\$ 4.261.112.188,89.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao presente relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

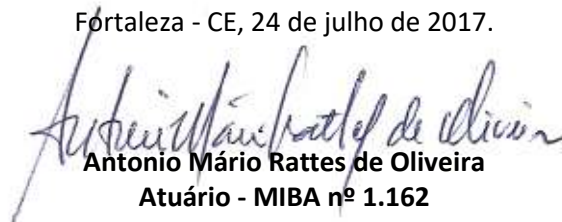
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Fortaleza - CE, 24 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'. Below the signature, the name and title are printed in bold black text.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

GLOSSÁRIO

Avaliação Atuarial – estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos por meio do qual o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano.

Compensação Previdenciária (COMPREV) – mecanismo que permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário. Consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Custo Atuarial de Transição – conforme Entendimento do IPREM, o Custo Atuarial de Transição consiste na alteração, por um período determinado de tempo, da despesa previdenciária para se realizar o equacionamento financeiro e atuarial do regime. Ele se verifica na diferença entre o Custo Total para o Ente no Modelo Futuro a ser desenhado a cada cenário em relação ao Custo Total para o Município no Modelo Atual. Portanto, é somatória a cada exercício da diferença entre a cobertura da insuficiência do fundo financeiro do modelo futuro e cobertura da insuficiência financeira do modelo atual, subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da contribuição do servidor da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da receita da compensação previdenciária da geração futura e, no caso de previdência complementar, da subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura acima do teto e da contribuição do servidor da geração futura acima do teto. O Custo Atuarial de Transição se refere apenas às contribuições, benefícios e outras receitas e despesas previdenciárias, não sendo calculados os eventuais custos administrativos da transição, como infraestrutura, por exemplo.

Custo Normal – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios”.

Custo Suplementar – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Custo Total para o Ente – consiste na soma dos valores despendidos pelo Tesouro do Ente (Município de São Paulo), independente da sua nomenclatura, para cobrir os custos previdenciários geridos por seu RPPS a cada exercício.

Custo Total para o Ente no Modelo Atual – se compõe da somatória de cada exercício da contribuição patronal¹ e o repasse para cobertura da insuficiência financeira, quando houver, que são o total gasto atualmente pelo Ente para cobrir seus custos previdenciários.

Déficit Atuarial – indica, na data da avaliação atuarial correspondente, a insuficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das obrigações futuras do plano, expressas pelas suas provisões matemáticas.

Equilíbrio Atuarial – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência, a valor Presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo”.

Equilíbrio Financeiro – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro”.

Geração Atual – representa o universo dos atuais segurados do plano de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários.

Geração Futura – representa o universo de futuros segurados do plano de benefícios, assim estimado para ingressarem em data posterior ao da avaliação, seguindo hipóteses para sua estimativa.

Nota Técnica Atuarial (NTA) – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria”.

Plano de Custeio – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar”.

Plano de Equacionamento – documento técnico, de responsabilidade do atuário, no qual descreve as regras para equacionamento de déficit atuarial, incluindo critérios, alíquotas de contribuição extraordinária de participantes e de assistidos, forma e extensão de pagamento destas contribuições. Referido plano deve refletir, na data da avaliação, o valor Presente do fluxo de contribuições futuras.

¹Atualmente a contribuição patronal consiste em: 22% que incide sobre a folha de contribuição dos ativos; 22% que incide sobre a parcela acima do teto dos benefícios comuns; e 22% que incide sobre a parcela acima do dobro do teto dos benefícios por invalidez.

Plano Financeiro – corresponde ao fluxo financeiro de pagamentos em regime de repartição (orçamentário) após segmentação de massa.

Premissas Atuariais – conjunto de parâmetros ou premissas, podendo ser divididas em hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, extraídas das características dos participantes e assistidos e do próprio plano de benefícios, e utilizadas pelo atuário na avaliação atuarial com a finalidade de calcular as provisões matemáticas.

Provisões Matemáticas (ou reservas matemáticas) – obrigações previdenciárias do plano, consiste do valor Presente atuarial do plano de benefícios, deduzidas de valores Presentes a constituir.

Regime de Origem – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes”.

Regime de Repartição Simples (RRS) – consiste em um regime de financiamento de seguridade em que não há formação de reservas, sendo a totalidade da despesa previdenciária custeada pela receita previdenciária, além do repasse para cobertura da insuficiência financeira feita pelo Tesouro do respectivo Ente, no caso de apresentar déficit financeiro no exercício.

Regime Financeiro de Capitalização (RFC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados no exercício.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – é o regime obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada.

Regime Instituidor – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado, servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca prevista no art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – regimes instituídos por entidades públicas – Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários – de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Repasse para cobertura da insuficiência financeira – consiste no repasse financeiro do Ente para o RPPS para pagamento do custo suplementar do plano, quando em déficit financeiro.

Segmentação de massas ou segregação de massas – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integram o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário”.

Solvência Atuarial (patrimonial ou econômica) – situação na qual o plano de benefícios reúne, em determinada data de avaliação, patrimônio de cobertura suficiente para honrar todas as obrigações futuras do plano de benefícios.

Solvência Financeira – situação na qual o plano de benefícios reúne, em todas as datas futuras da análise, patrimônio líquido suficiente para honrar o fluxo de obrigações do plano de benefícios.

Superávit Atuarial (superávit técnico) – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a suficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das provisões matemáticas.

Taxa de juros atuarial (taxa real anual de juros) – traduz a expectativa de retorno dos investimentos no mercado, dentro da perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos, comissões de corretagem, custódia, tributos, perdas e todo e qualquer custo ou ônus incidente sobre o retorno ou sobre o principal desses investimentos.

Testes de Aderência – compreende estudos técnicos com o emprego de metodologias estatísticas e atuariais que visam certificar a validade do emprego de premissas e hipóteses nas avaliações atuariais.

Transposição entre Regimes – consiste na transposição do regime jurídico de contratação de determinados órgãos da administração pública de celetista para estatutário, ou vice-versa, para se verificar a adequabilidade jurídica, econômica, financeira e atuarial do regime.

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	133.377	-	401	75.247	18.282	2.767
2018	133.377	-	623	73.968	17.786	4.139
2019	133.377	-	865	72.617	17.278	5.509
2020	133.377	16.501	1.129	71.190	16.758	6.878
2021	133.377	23.544	1.396	69.686	16.229	8.243
2022	133.377	28.034	1.656	68.103	15.692	9.602
2023	133.377	32.000	1.909	66.442	15.147	10.951
2024	133.377	36.250	2.151	64.700	14.597	12.287
2025	133.377	40.669	2.378	62.879	14.044	13.603
2026	133.377	45.035	2.589	60.979	13.488	14.894
2027	133.377	49.542	2.782	59.002	12.932	16.156
2028	133.377	53.961	2.956	56.949	12.376	17.381
2029	133.377	58.033	3.111	54.824	11.823	18.565
2030	133.377	61.996	3.247	52.631	11.273	19.701
2031	133.377	65.621	3.367	50.374	10.729	20.785
2032	133.377	68.986	3.471	48.058	10.190	21.810
2033	133.377	72.378	3.559	45.692	9.659	22.769
2034	133.377	75.428	3.631	43.283	9.136	23.658
2035	133.377	78.527	3.686	40.839	8.624	24.468
2036	133.377	81.773	3.721	38.371	8.122	25.195
2037	133.377	84.968	3.735	35.891	7.633	25.831
2038	133.377	88.231	3.728	33.410	7.158	26.373
2039	133.377	91.165	3.700	30.942	6.698	26.815
2040	133.377	102.721	3.656	28.500	6.253	27.188
2041	133.377	103.672	3.599	26.099	5.824	27.463
2042	133.377	103.866	3.531	23.756	5.414	27.643
2043	133.377	110.686	3.452	21.485	5.022	27.765
2044	133.377	111.885	3.363	19.302	4.649	27.812
2045	133.377	113.034	3.265	17.221	4.296	27.792
2046	133.377	113.836	3.160	15.254	3.963	27.712
2047	133.377	115.325	3.050	13.411	3.650	27.586
2048	133.377	119.674	2.933	11.700	3.358	27.440
2049	133.377	120.784	2.813	10.124	3.086	27.262
2050	133.377	122.114	2.689	8.686	2.835	27.057
2051	133.377	123.605	2.562	7.386	2.602	26.834
2052	133.377	125.304	2.434	6.221	2.388	26.598
2053	133.377	126.945	2.305	5.187	2.193	26.357
2054	133.377	128.111	2.176	4.277	2.014	26.116
2055	133.377	129.003	2.047	3.484	1.852	25.881
2056	133.377	129.972	1.919	2.802	1.704	25.664
2057	133.377	130.833	1.794	2.222	1.571	25.473
2058	133.377	131.733	1.670	1.735	1.451	25.319
2059	133.377	132.648	1.550	1.332	1.342	25.213
2060	133.377	133.400	1.432	1.005	1.244	25.168
2061	133.377	134.160	1.319	744	1.156	25.194
2062	133.377	134.808	1.210	540	1.077	25.298
2063	133.377	134.921	1.106	385	1.006	25.485
2064	133.377	141.516	1.007	270	942	25.780
2065	133.377	140.304	912	187	885	26.163
2066	133.377	138.686	823	127	833	26.631
2067	133.377	140.093	740	86	787	27.194

2068	133.377	139.236	662	58	745	27.835
Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	133.377	138.517	589	40	707	28.548
2070	133.377	140.644	522	27	673	29.339
2071	133.377	139.875	460	19	641	30.189
2072	133.377	139.179	402	13	611	31.086
2073	133.377	138.105	350	10	584	32.014
2074	133.377	137.734	303	7	558	32.965
2075	133.377	140.661	260	5	534	33.938
2076	133.377	140.365	221	3	511	34.898
2077	133.377	140.006	186	2	489	35.824
2078	133.377	139.480	156	2	468	36.697
2079	133.377	139.384	129	1	447	37.503
2080	133.377	140.459	106	1	427	38.220
2081	133.377	140.395	85	0	407	38.839
2082	133.377	140.416	68	0	387	39.366
2083	133.377	140.635	54	0	366	39.842
2084	133.377	141.049	42	0	346	40.284
2085	133.377	141.598	32	0	324	40.693
2086	133.377	141.971	24	0	303	41.064
2087	133.377	141.849	18	0	280	41.397
2088	133.377	146.642	13	0	257	41.713
2089	133.377	145.502	10	0	234	41.995
2090	133.377	144.067	7	0	211	42.241
2091	133.377	145.777	5	0	188	42.465

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	7.233.898.245,67	2.923.850.473,35	48.935.583,43	(4.261.112.188,89)	(4.261.112.188,89)
2018	7.227.548.915,40	3.008.386.548,28	48.209.323,31	(4.170.953.043,80)	(4.170.953.043,80)
2019	7.218.292.393,72	3.095.363.131,90	47.439.186,38	(4.075.490.075,44)	(4.075.490.075,44)
2020	8.944.811.647,25	3.273.351.124,54	225.907.188,19	(5.445.553.334,53)	(5.445.553.334,53)
2021	9.653.549.899,51	3.347.157.453,50	303.257.597,34	(6.003.134.848,67)	(6.003.134.848,67)
2022	10.069.904.688,45	3.388.986.018,05	354.423.485,20	(6.326.495.185,20)	(6.326.495.185,20)
2023	10.420.947.799,61	3.438.010.083,45	400.865.821,73	(6.582.071.894,43)	(6.582.071.894,43)
2024	10.775.818.635,70	3.488.197.270,49	450.668.659,25	(6.836.952.705,96)	(6.836.952.705,96)
2025	11.110.603.641,81	3.542.960.303,57	500.896.437,94	(7.066.746.900,29)	(7.066.746.900,29)
2026	11.418.263.143,39	3.597.863.018,57	553.907.356,33	(7.266.492.768,49)	(7.266.492.768,49)
2027	11.721.284.304,23	3.651.250.570,11	609.115.162,39	(7.460.918.571,73)	(7.460.918.571,73)
2028	11.997.158.150,31	3.707.599.403,75	664.633.195,93	(7.624.925.550,63)	(7.624.925.550,63)
2029	12.224.088.761,79	3.765.177.128,23	719.159.459,10	(7.739.752.174,47)	(7.739.752.174,47)
2030	12.429.751.090,84	3.820.745.913,57	769.085.208,87	(7.839.919.968,40)	(7.839.919.968,40)
2031	12.598.450.071,44	3.879.207.349,61	810.580.341,02	(7.908.662.380,81)	(7.908.662.380,81)
2032	12.725.260.092,49	3.942.244.210,47	849.678.267,66	(7.933.337.614,36)	(7.933.337.614,36)
2033	12.835.528.637,96	4.003.696.609,07	888.618.210,20	(7.943.213.818,69)	(7.943.213.818,69)
2034	12.911.233.586,81	4.066.691.340,67	924.496.888,90	(7.920.045.357,24)	(7.920.045.357,24)
2035	12.965.466.673,48	4.129.664.731,13	960.467.891,97	(7.875.334.050,38)	(7.875.334.050,38)
2036	13.011.185.795,61	4.191.125.370,87	997.278.824,92	(7.822.781.599,82)	(7.822.781.599,82)
2037	13.035.581.818,29	4.252.953.702,96	1.033.860.813,74	(7.748.767.301,58)	(7.748.767.301,58)
2038	13.043.500.785,02	4.313.972.101,60	1.069.162.743,08	(7.660.365.940,34)	(7.660.365.940,34)
2039	13.021.850.516,18	4.373.135.269,78	1.097.955.380,51	(7.550.759.865,89)	(7.550.759.865,89)
2040	14.236.684.529,08	4.517.962.718,66	1.115.384.413,82	(8.603.337.396,61)	(8.603.337.396,61)
2041	14.089.335.711,59	4.314.031.417,22	1.120.284.034,62	(8.655.020.259,75)	(8.655.020.259,75)
2042	13.884.365.326,20	4.385.505.886,20	1.116.874.165,87	(8.381.985.274,13)	(8.381.985.274,13)
2043	14.302.835.068,92	4.486.635.138,07	1.109.058.278,51	(8.707.141.652,33)	(8.707.141.652,33)
2044	14.294.369.965,73	4.455.925.815,55	1.097.161.773,51	(8.741.282.376,67)	(8.741.282.376,67)
2045	14.314.315.488,03	4.498.712.235,61	1.080.239.863,00	(8.735.363.389,42)	(8.735.363.389,42)
2046	14.295.497.074,23	4.529.216.449,72	1.059.370.529,94	(8.706.910.094,57)	(8.706.910.094,57)
2047	14.358.571.458,90	4.571.011.337,00	1.034.974.372,64	(8.752.585.749,26)	(8.752.585.749,26)
2048	14.689.289.412,83	4.606.051.326,68	1.007.700.345,25	(9.075.537.740,90)	(9.075.537.740,90)
2049	14.735.644.118,33	4.568.912.054,75	977.812.778,46	(9.188.919.285,13)	(9.188.919.285,13)
2050	14.828.809.673,35	4.598.075.663,76	945.508.111,47	(9.285.225.898,13)	(9.285.225.898,13)
2051	14.952.159.754,26	4.616.446.344,01	911.031.418,14	(9.424.681.992,12)	(9.424.681.992,12)
2052	15.097.840.697,40	4.629.906.525,81	874.528.183,73	(9.593.405.987,86)	(9.593.405.987,86)
2053	15.255.482.351,40	4.638.812.597,95	836.416.009,09	(9.780.253.744,36)	(9.780.253.744,36)
2054	15.370.024.825,40	4.641.348.131,07	797.034.635,88	(9.931.642.058,45)	(9.931.642.058,45)
2055	15.467.593.190,68	4.655.252.129,67	756.573.852,31	(10.055.767.208,69)	(10.055.767.208,69)
2056	15.597.456.380,67	4.674.414.117,96	715.432.568,15	(10.207.609.694,56)	(10.207.609.694,56)
2057	15.727.469.876,62	4.688.190.886,50	673.884.354,82	(10.365.394.635,30)	(10.365.394.635,30)
2058	15.880.927.559,92	4.703.879.046,90	632.329.371,39	(10.544.719.141,63)	(10.544.719.141,63)
2059	16.058.378.694,69	4.718.168.261,42	591.034.127,24	(10.749.176.306,03)	(10.749.176.306,03)
2060	16.234.297.237,06	4.729.200.167,42	550.321.565,73	(10.954.775.503,91)	(10.954.775.503,91)
2061	16.432.506.938,55	4.744.577.833,62	510.480.562,14	(11.177.448.542,79)	(11.177.448.542,79)
2062	16.632.305.245,43	4.757.670.237,97	471.768.163,80	(11.402.866.843,65)	(11.402.866.843,65)
2063	16.772.177.652,64	4.769.120.382,63	434.387.620,79	(11.568.669.649,22)	(11.568.669.649,22)
2064	17.820.585.179,39	4.853.209.779,79	398.477.199,14	(12.568.898.200,46)	(12.568.898.200,46)
2065	17.803.792.783,47	4.675.697.735,02	364.117.685,26	(12.763.977.363,19)	(12.763.977.363,19)
2066	17.746.256.831,79	4.726.668.969,19	331.336.932,78	(12.688.250.929,82)	(12.688.250.929,82)
2067	18.088.344.187,04	4.813.668.540,30	300.127.426,23	(12.974.548.220,51)	(12.974.548.220,51)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	18.169.551.370,11	4.811.256.736,33	270.463.687,45	(13.087.830.946,33)	(13.087.830.946,33)
2069	18.282.077.749,42	4.857.787.649,57	242.319.134,72	(13.181.970.965,12)	(13.181.970.965,12)
2070	18.615.263.604,23	4.903.707.350,79	215.677.912,20	(13.495.878.341,24)	(13.495.878.341,24)
2071	18.738.529.736,03	4.906.988.738,32	190.537.175,60	(13.641.003.822,11)	(13.641.003.822,11)
2072	18.871.927.161,74	4.946.878.172,71	166.917.917,70	(13.758.131.071,33)	(13.758.131.071,33)
2073	18.966.334.184,78	4.982.240.899,81	144.859.144,72	(13.839.234.140,25)	(13.839.234.140,25)
2074	19.132.160.102,50	5.028.611.018,52	124.411.603,14	(13.979.137.480,85)	(13.979.137.480,85)
2075	19.573.345.650,98	5.067.445.416,94	105.628.230,46	(14.400.272.003,58)	(14.400.272.003,58)
2076	19.734.902.279,74	5.037.132.051,88	88.556.964,37	(14.609.213.263,50)	(14.609.213.263,50)
2077	19.892.275.111,65	5.062.334.663,92	73.234.079,65	(14.756.706.368,07)	(14.756.706.368,07)
2078	20.015.668.977,33	5.083.275.640,35	59.674.277,76	(14.872.719.059,22)	(14.872.719.059,22)
2079	20.156.801.474,87	5.108.796.995,00	47.862.099,26	(15.000.142.380,61)	(15.000.142.380,61)
2080	20.400.632.250,59	5.131.710.355,75	37.748.121,12	(15.231.173.773,72)	(15.231.173.773,72)
2081	20.524.796.377,73	5.122.374.910,13	29.247.045,42	(15.373.174.422,18)	(15.373.174.422,18)
2082	20.646.930.819,09	5.135.346.163,53	22.240.291,69	(15.489.344.363,87)	(15.489.344.363,87)
2083	20.778.145.326,67	5.145.222.862,76	16.584.265,26	(15.616.338.198,64)	(15.616.338.198,64)
2084	20.914.533.799,82	5.149.140.555,17	12.116.142,41	(15.753.277.102,24)	(15.753.277.102,24)
2085	21.060.181.661,79	5.150.254.088,78	8.666.120,23	(15.901.261.452,79)	(15.901.261.452,79)
2086	21.181.262.752,13	5.145.791.691,72	6.063.925,61	(16.029.407.134,79)	(16.029.407.134,79)
2087	21.229.279.991,67	5.140.126.655,49	4.148.196,35	(16.085.005.139,82)	(16.085.005.139,82)
2088	21.961.670.759,33	5.191.598.767,43	2.772.179,09	(16.767.299.812,81)	(16.767.299.812,81)
2089	21.851.582.239,97	5.035.989.411,16	1.808.318,66	(16.813.784.510,15)	(16.813.784.510,15)
2090	21.691.260.868,08	5.058.707.339,20	1.150.340,76	(16.631.403.188,12)	(16.631.403.188,12)
2091	21.938.677.537,41	5.116.422.702,82	712.963,38	(16.821.541.871,20)	(16.821.541.871,20)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	7.233.898.245,67	2.923.850.473,35	48.935.583,43	(4.261.112.188,89)	(4.261.112.188,89)
2018	7.227.548.915,40	10.713.525.625,11	48.209.323,31	3.534.186.033,02	3.534.186.033,02
2019	7.218.292.393,72	11.054.968.742,19	47.439.186,38	3.884.115.534,85	7.595.010.869,52
2020	8.944.811.647,25	11.495.001.079,72	225.907.188,19	2.776.096.620,65	10.750.858.033,65
2021	9.653.549.899,51	11.682.656.715,51	303.257.597,34	2.332.364.413,34	13.620.765.348,68
2022	10.069.904.688,45	11.793.615.277,28	354.423.485,20	2.078.134.074,03	16.379.937.690,14
2023	10.420.947.799,61	11.941.566.432,93	400.865.821,73	1.921.484.455,05	19.120.419.029,70
2024	10.775.818.635,70	12.096.101.097,01	450.668.659,25	1.770.951.120,56	21.847.391.101,74
2025	11.110.603.641,81	12.275.261.231,66	500.896.437,94	1.665.554.027,80	24.605.314.684,63
2026	11.418.263.143,39	12.460.973.858,08	553.907.356,33	1.596.618.071,02	27.432.198.489,88
2027	11.721.284.304,23	12.643.933.869,43	609.115.162,39	1.531.764.727,59	30.335.573.141,97
2028	11.997.158.150,31	12.843.125.713,84	664.633.195,93	1.510.600.759,46	33.362.952.558,53
2029	12.224.088.761,79	13.054.267.178,29	719.159.459,10	1.549.337.875,60	36.580.438.062,06
2030	12.429.751.090,84	13.261.472.585,59	769.085.208,87	1.600.806.703,62	40.010.266.668,78
2031	12.598.450.071,44	13.483.481.666,85	810.580.341,02	1.695.611.936,43	43.706.391.938,65
2032	12.725.260.092,49	13.729.331.192,78	849.678.267,66	1.853.749.367,96	47.745.460.903,54
2033	12.835.528.637,96	13.973.061.299,50	888.618.210,20	2.026.150.871,74	52.158.884.820,47
2034	12.911.233.586,81	14.226.082.403,81	924.496.888,90	2.239.345.705,89	57.006.174.767,38
2035	12.965.466.673,48	14.484.594.987,47	960.467.891,97	2.479.596.205,96	62.336.079.711,71
2036	13.011.185.795,61	14.740.526.590,03	997.278.824,92	2.726.619.619,34	68.179.503.316,64
2037	13.035.581.818,29	15.000.979.631,32	1.033.860.813,74	2.999.258.626,77	74.587.737.109,24
2038	13.043.500.785,02	15.262.083.163,19	1.069.162.743,08	3.287.745.121,25	81.604.869.085,95
2039	13.021.850.516,18	15.518.607.631,60	1.097.955.380,51	3.594.712.495,93	89.279.825.036,19
2040	14.236.684.529,08	15.881.277.791,57	1.115.384.413,82	2.759.977.676,30	96.503.793.964,30
2041	14.089.335.711,59	15.122.187.019,24	1.120.284.034,62	2.153.135.342,27	103.482.119.004,78
2042	13.884.365.326,20	15.431.753.841,18	1.116.874.165,87	2.664.262.680,85	111.320.487.635,87
2043	14.302.835.068,92	15.784.928.275,50	1.109.058.278,51	2.591.151.485,09	119.477.663.502,76
2044	14.294.369.965,73	15.655.148.879,52	1.097.161.773,51	2.457.940.687,30	127.909.487.365,20
2045	14.314.315.488,03	15.801.336.076,32	1.080.239.863,00	2.567.260.451,30	136.872.222.184,76
2046	14.295.497.074,23	15.906.659.462,08	1.059.370.529,94	2.670.532.917,79	146.386.366.211,78
2047	14.358.571.458,90	16.044.378.065,78	1.034.974.372,64	2.720.780.979,51	156.426.465.501,89
2048	14.689.289.412,83	16.126.943.640,92	1.007.700.345,25	2.445.354.573,34	166.693.143.350,32
2049	14.735.644.118,33	15.959.947.013,03	977.812.778,46	2.202.115.673,16	177.229.916.191,00
2050	14.828.809.673,35	16.040.910.338,86	945.508.111,47	2.157.608.776,97	188.249.020.777,53
2051	14.952.159.754,26	16.075.645.793,83	911.031.418,14	2.034.517.457,70	199.695.989.274,10
2052	15.097.840.697,40	4.629.906.525,81	874.528.183,73	(9.593.405.987,86)	200.087.382.749,95
2053	15.255.482.351,40	4.638.812.597,95	836.416.009,09	(9.780.253.744,36)	200.311.498.143,09
2054	15.370.024.825,40	4.641.348.131,07	797.034.635,88	(9.931.642.058,45)	200.395.430.991,79
2055	15.467.593.190,68	4.655.252.129,67	756.573.852,31	(10.055.767.208,69)	200.359.435.332,69
2056	15.597.456.380,67	4.674.414.117,96	715.432.568,15	(10.207.609.694,56)	200.169.797.404,76
2057	15.727.469.876,62	4.688.190.886,50	673.884.354,82	(10.365.394.635,30)	199.812.892.639,70
2058	15.880.927.559,92	4.703.879.046,90	632.329.371,39	(10.544.719.141,63)	199.258.818.130,05
2059	16.058.378.694,69	4.718.168.261,42	591.034.127,24	(10.749.176.306,03)	198.472.582.730,53
2060	16.234.297.237,06	4.729.200.167,42	550.321.565,73	(10.954.775.503,91)	197.441.436.363,15
2061	16.432.506.938,55	4.744.577.833,62	510.480.562,14	(11.177.448.542,79)	196.136.059.638,52
2062	16.632.305.245,43	4.757.670.237,97	471.768.163,80	(11.402.866.843,65)	194.539.995.776,79
2063	16.772.177.652,64	4.769.120.382,63	434.387.620,79	(11.568.669.649,22)	192.698.325.916,41
2064	17.820.585.179,39	4.853.209.779,79	398.477.199,14	(12.568.898.200,46)	189.764.344.011,77
2065	17.803.792.783,47	4.675.697.735,02	364.117.685,26	(12.763.977.363,19)	186.488.583.849,17
2066	17.746.256.831,79	4.726.668.969,19	331.336.932,78	(12.688.250.929,82)	183.124.762.111,80
2067	18.088.344.187,04	4.813.668.540,30	300.127.426,23	(12.974.548.220,51)	179.306.451.996,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	18.169.551.370,11	4.811.256.736,33	270.463.687,45	(13.087.830.946,33)	175.183.943.650,40
2069	18.282.077.749,42	4.857.787.649,57	242.319.134,72	(13.181.970.965,12)	170.761.169.867,79
2070	18.615.263.604,23	4.903.707.350,79	215.677.912,20	(13.495.878.341,24)	165.803.350.019,94
2071	18.738.529.736,03	4.906.988.738,32	190.537.175,60	(13.641.003.822,11)	160.452.513.698,83
2072	18.871.927.161,74	4.946.878.172,71	166.917.917,70	(13.758.131.071,33)	154.717.008.312,44
2073	18.966.334.184,78	4.982.240.899,81	144.859.144,72	(13.839.234.140,25)	148.613.624.587,81
2074	19.132.160.102,50	5.028.611.018,52	124.411.603,14	(13.979.137.480,85)	142.065.168.336,35
2075	19.573.345.650,98	5.067.445.416,94	105.628.230,46	(14.400.272.003,58)	134.768.154.749,59
2076	19.734.902.279,74	5.037.132.051,88	88.556.964,37	(14.609.213.263,50)	126.897.349.223,57
2077	19.892.275.111,65	5.062.334.663,92	73.234.079,65	(14.756.706.368,07)	118.485.510.316,68
2078	20.015.668.977,33	5.083.275.640,35	59.674.277,76	(14.872.719.059,22)	109.537.066.773,29
2079	20.156.801.474,87	5.108.796.995,00	47.862.099,26	(15.000.142.380,61)	100.013.777.731,34
2080	20.400.632.250,59	5.131.710.355,75	37.748.121,12	(15.231.173.773,72)	89.783.292.844,18
2081	20.524.796.377,73	5.122.374.910,13	29.247.045,42	(15.373.174.422,18)	78.899.283.064,21
2082	20.646.930.819,09	5.135.346.163,53	22.240.291,69	(15.489.344.363,87)	67.354.902.853,55
2083	20.778.145.326,67	5.145.222.862,76	16.584.265,26	(15.616.338.198,64)	55.106.309.797,59
2084	20.914.533.799,82	5.149.140.555,17	12.116.142,41	(15.753.277.102,24)	42.108.348.185,23
2085	21.060.181.661,79	5.150.254.088,78	8.666.120,23	(15.901.261.452,79)	28.312.504.141,70
2086	21.181.262.752,13	5.145.791.691,72	6.063.925,61	(16.029.407.134,79)	13.698.722.213,99
2087	21.229.279.991,67	5.140.126.655,49	4.148.196,35	(16.085.005.139,82)	(1.701.346.815,13)
2088	21.961.670.759,33	5.191.598.767,43	2.772.179,09	(16.767.299.812,81)	(16.767.299.812,81)
2089	21.851.582.239,97	5.035.989.411,16	1.808.318,66	(16.813.784.510,15)	(16.813.784.510,15)
2090	21.691.260.868,08	5.058.707.339,20	1.150.340,76	(16.631.403.188,12)	(16.631.403.188,12)
2091	21.938.677.537,41	5.116.422.702,82	712.963,38	(16.821.541.871,20)	(16.821.541.871,20)

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	2.972.786.056,78	7.233.898.245,67	(4.261.112.188,89)	(4.261.112.188,89)
2018	3.056.595.871,60	7.227.548.915,40	(4.170.953.043,80)	(4.170.953.043,80)
2019	3.142.802.318,27	7.218.292.393,72	(4.075.490.075,44)	(4.075.490.075,44)
2020	3.499.258.312,73	8.944.811.647,25	(5.445.553.334,53)	(5.445.553.334,53)
2021	3.650.415.050,84	9.653.549.899,51	(6.003.134.848,67)	(6.003.134.848,67)
2022	3.743.409.503,25	10.069.904.688,45	(6.326.495.185,20)	(6.326.495.185,20)
2023	3.838.875.905,18	10.420.947.799,61	(6.582.071.894,43)	(6.582.071.894,43)
2024	3.938.865.929,74	10.775.818.635,70	(6.836.952.705,96)	(6.836.952.705,96)
2025	4.043.856.741,52	11.110.603.641,81	(7.066.746.900,29)	(7.066.746.900,29)
2026	4.151.770.374,90	11.418.263.143,39	(7.266.492.768,49)	(7.266.492.768,49)
2027	4.260.365.732,51	11.721.284.304,23	(7.460.918.571,73)	(7.460.918.571,73)
2028	4.372.232.599,69	11.997.158.150,31	(7.624.925.550,63)	(7.624.925.550,63)
2029	4.484.336.587,33	12.224.088.761,79	(7.739.752.174,47)	(7.739.752.174,47)
2030	4.589.831.122,44	12.429.751.090,84	(7.839.919.968,40)	(7.839.919.968,40)
2031	4.689.787.690,63	12.598.450.071,44	(7.908.662.380,81)	(7.908.662.380,81)
2032	4.791.922.478,13	12.725.260.092,49	(7.933.337.614,36)	(7.933.337.614,36)
2033	4.892.314.819,27	12.835.528.637,96	(7.943.213.818,69)	(7.943.213.818,69)
2034	4.991.188.229,57	12.911.233.586,81	(7.920.045.357,24)	(7.920.045.357,24)
2035	5.090.132.623,10	12.965.466.673,48	(7.875.334.050,38)	(7.875.334.050,38)
2036	5.188.404.195,79	13.011.185.795,61	(7.822.781.599,82)	(7.822.781.599,82)
2037	5.286.814.516,71	13.035.581.818,29	(7.748.767.301,58)	(7.748.767.301,58)
2038	5.383.134.844,68	13.043.500.785,02	(7.660.365.940,34)	(7.660.365.940,34)
2039	5.471.090.650,29	13.021.850.516,18	(7.550.759.865,89)	(7.550.759.865,89)
2040	5.633.347.132,48	14.236.684.529,08	(8.603.337.396,61)	(8.603.337.396,61)
2041	5.434.315.451,84	14.089.335.711,59	(8.655.020.259,75)	(8.655.020.259,75)
2042	5.502.380.052,07	13.884.365.326,20	(8.381.985.274,13)	(8.381.985.274,13)
2043	5.595.693.416,59	14.302.835.068,92	(8.707.141.652,33)	(8.707.141.652,33)
2044	5.553.087.589,06	14.294.369.965,73	(8.741.282.376,67)	(8.741.282.376,67)
2045	5.578.952.098,61	14.314.315.488,03	(8.735.363.389,42)	(8.735.363.389,42)
2046	5.588.586.979,66	14.295.497.074,23	(8.706.910.094,57)	(8.706.910.094,57)
2047	5.605.985.709,64	14.358.571.458,90	(8.752.585.749,26)	(8.752.585.749,26)
2048	5.613.751.671,93	14.689.289.412,83	(9.075.537.740,90)	(9.075.537.740,90)
2049	5.546.724.833,21	14.735.644.118,33	(9.188.919.285,13)	(9.188.919.285,13)
2050	5.543.583.775,22	14.828.809.673,35	(9.285.225.898,13)	(9.285.225.898,13)
2051	5.527.477.762,14	14.952.159.754,26	(9.424.681.992,12)	(9.424.681.992,12)
2052	5.504.434.709,54	15.097.840.697,40	(9.593.405.987,86)	(9.593.405.987,86)
2053	5.475.228.607,04	15.255.482.351,40	(9.780.253.744,36)	(9.780.253.744,36)
2054	5.438.382.766,94	15.370.024.825,40	(9.931.642.058,45)	(9.931.642.058,45)
2055	5.411.825.981,99	15.467.593.190,68	(10.055.767.208,69)	(10.055.767.208,69)
2056	5.389.846.686,11	15.597.456.380,67	(10.207.609.694,56)	(10.207.609.694,56)
2057	5.362.075.241,32	15.727.469.876,62	(10.365.394.635,30)	(10.365.394.635,30)
2058	5.336.208.418,29	15.880.927.559,92	(10.544.719.141,63)	(10.544.719.141,63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	5.309.202.388,66	16.058.378.694,69	(10.749.176.306,03)	(10.749.176.306,03)
2060	5.279.521.733,15	16.234.297.237,06	(10.954.775.503,91)	(10.954.775.503,91)
2061	5.255.058.395,76	16.432.506.938,55	(11.177.448.542,79)	(11.177.448.542,79)
2062	5.229.438.401,77	16.632.305.245,43	(11.402.866.843,65)	(11.402.866.843,65)
2063	5.203.508.003,42	16.772.177.652,64	(11.568.669.649,22)	(11.568.669.649,22)
2064	5.251.686.978,93	17.820.585.179,39	(12.568.898.200,46)	(12.568.898.200,46)
2065	5.039.815.420,28	17.803.792.783,47	(12.763.977.363,19)	(12.763.977.363,19)
2066	5.058.005.901,97	17.746.256.831,79	(12.688.250.929,82)	(12.688.250.929,82)
2067	5.113.795.966,53	18.088.344.187,04	(12.974.548.220,51)	(12.974.548.220,51)
2068	5.081.720.423,78	18.169.551.370,11	(13.087.830.946,33)	(13.087.830.946,33)
2069	5.100.106.784,30	18.282.077.749,42	(13.181.970.965,12)	(13.181.970.965,12)
2070	5.119.385.262,99	18.615.263.604,23	(13.495.878.341,24)	(13.495.878.341,24)
2071	5.097.525.913,92	18.738.529.736,03	(13.641.003.822,11)	(13.641.003.822,11)
2072	5.113.796.090,41	18.871.927.161,74	(13.758.131.071,33)	(13.758.131.071,33)
2073	5.127.100.044,53	18.966.334.184,78	(13.839.234.140,25)	(13.839.234.140,25)
2074	5.153.022.621,66	19.132.160.102,50	(13.979.137.480,85)	(13.979.137.480,85)
2075	5.173.073.647,40	19.573.345.650,98	(14.400.272.003,58)	(14.400.272.003,58)
2076	5.125.689.016,24	19.734.902.279,74	(14.609.213.263,50)	(14.609.213.263,50)
2077	5.135.568.743,58	19.892.275.111,65	(14.756.706.368,07)	(14.756.706.368,07)
2078	5.142.949.918,11	20.015.668.977,33	(14.872.719.059,22)	(14.872.719.059,22)
2079	5.156.659.094,26	20.156.801.474,87	(15.000.142.380,61)	(15.000.142.380,61)
2080	5.169.458.476,87	20.400.632.250,59	(15.231.173.773,72)	(15.231.173.773,72)
2081	5.151.621.955,55	20.524.796.377,73	(15.373.174.422,18)	(15.373.174.422,18)
2082	5.157.586.455,22	20.646.930.819,09	(15.489.344.363,87)	(15.489.344.363,87)
2083	5.161.807.128,03	20.778.145.326,67	(15.616.338.198,64)	(15.616.338.198,64)
2084	5.161.256.697,58	20.914.533.799,82	(15.753.277.102,24)	(15.753.277.102,24)
2085	5.158.920.209,01	21.060.181.661,79	(15.901.261.452,79)	(15.901.261.452,79)
2086	5.151.855.617,34	21.181.262.752,13	(16.029.407.134,79)	(16.029.407.134,79)
2087	5.144.274.851,85	21.229.279.991,67	(16.085.005.139,82)	(16.085.005.139,82)
2088	5.194.370.946,52	21.961.670.759,33	(16.767.299.812,81)	(16.767.299.812,81)
2089	5.037.797.729,82	21.851.582.239,97	(16.813.784.510,15)	(16.813.784.510,15)
2090	5.059.857.679,96	21.691.260.868,08	(16.631.403.188,12)	(16.631.403.188,12)
2091	5.117.135.666,20	21.938.677.537,41	(16.821.541.871,20)	(16.821.541.871,20)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS; (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSSb-v.2010; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2014; c) tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%; d) crescimento real de salários: 3,31% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9765; k) inflação anual estimada: 4,50%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$ 665.024.484,92; (4) O SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO representa o patrimônio destinado à cobertura das obrigações previdenciais, sendo igual ao RESULTADO PREVIDENCIÁRIO sempre que não existir patrimônio com tal destinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL RECOMENDADO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	2.972.786.056,78	7.233.898.245,67	(4.261.112.188,89)	(4.261.112.188,89)
2018	10.761.734.948,42	7.227.548.915,40	3.534.186.033,02	3.534.186.033,02
2019	11.279.117.230,22	7.218.292.393,72	4.060.824.836,51	7.595.010.869,52
2020	12.100.658.811,38	8.944.811.647,25	3.155.847.164,13	10.750.858.033,65
2021	12.523.457.214,54	9.653.549.899,51	2.869.907.315,03	13.620.765.348,68
2022	12.829.077.029,92	10.069.904.688,45	2.759.172.341,47	16.379.937.690,14
2023	13.161.429.139,17	10.420.947.799,61	2.740.481.339,55	19.120.419.029,70
2024	13.502.790.707,74	10.775.818.635,70	2.726.972.072,04	21.847.391.101,74
2025	13.868.527.224,69	11.110.603.641,81	2.757.923.582,89	24.605.314.684,63
2026	14.245.146.948,65	11.418.263.143,39	2.826.883.805,26	27.432.198.489,88
2027	14.624.658.956,32	11.721.284.304,23	2.903.374.652,09	30.335.573.141,97
2028	15.024.537.566,87	11.997.158.150,31	3.027.379.416,56	33.362.952.558,53
2029	15.441.574.265,32	12.224.088.761,79	3.217.485.503,52	36.580.438.062,06
2030	15.859.579.697,57	12.429.751.090,84	3.429.828.606,73	40.010.266.668,78
2031	16.294.575.341,31	12.598.450.071,44	3.696.125.269,87	43.706.391.938,65
2032	16.764.329.057,38	12.725.260.092,49	4.039.068.964,89	47.745.460.903,54
2033	17.248.952.554,88	12.835.528.637,96	4.413.423.916,92	52.158.884.820,47
2034	17.758.523.533,73	12.911.233.586,81	4.847.289.946,92	57.006.174.767,38
2035	18.295.371.617,81	12.965.466.673,48	5.329.904.944,33	62.336.079.711,71
2036	18.854.609.400,53	13.011.185.795,61	5.843.423.604,92	68.179.503.316,64
2037	19.443.815.610,89	13.035.581.818,29	6.408.233.792,60	74.587.737.109,24
2038	20.060.632.761,73	13.043.500.785,02	7.017.131.976,71	81.604.869.085,95
2039	20.696.806.466,41	13.021.850.516,18	7.674.955.950,23	89.279.825.036,19
2040	21.460.653.457,20	14.236.684.529,08	7.223.968.928,11	96.503.793.964,30
2041	21.067.660.752,07	14.089.335.711,59	6.978.325.040,48	103.482.119.004,78
2042	21.722.733.957,29	13.884.365.326,20	7.838.368.631,09	111.320.487.635,87
2043	22.460.010.935,81	14.302.835.068,92	8.157.175.866,89	119.477.663.502,76
2044	22.726.193.828,17	14.294.369.965,73	8.431.823.862,44	127.909.487.365,20
2045	23.277.050.307,59	14.314.315.488,03	8.962.734.819,56	136.872.222.184,76
2046	23.809.641.101,25	14.295.497.074,23	9.514.144.027,03	146.386.366.211,78
2047	24.398.670.749,01	14.358.571.458,90	10.040.099.290,10	156.426.465.501,89
2048	24.955.967.261,27	14.689.289.412,83	10.266.677.848,44	166.693.143.350,32
2049	25.272.416.959,01	14.735.644.118,33	10.536.772.840,68	177.229.916.191,00
2050	25.847.914.259,88	14.828.809.673,35	11.019.104.586,52	188.249.020.777,52
2051	26.399.128.250,84	14.952.159.754,26	11.446.968.496,58	199.695.989.274,10
2052	15.489.234.173,25	15.097.840.697,40	391.393.475,85	200.087.382.749,95
2053	15.479.597.744,53	15.255.482.351,40	224.115.393,14	200.311.498.143,09
2054	15.453.957.674,10	15.370.024.825,40	83.932.848,70	200.395.430.991,79
2055	15.431.597.531,58	15.467.593.190,68	(35.995.659,10)	200.359.435.332,69
2056	15.407.818.452,74	15.597.456.380,67	(189.637.927,93)	200.169.797.404,76
2057	15.370.565.111,56	15.727.469.876,62	(356.904.765,06)	199.812.892.639,70
2058	15.326.853.050,28	15.880.927.559,92	(554.074.509,64)	199.258.818.130,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL RECOMENDADO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	15.272.143.295,16	16.058.378.694,69	(786.235.399,53)	198.472.582.730,53
2060	15.203.150.869,68	16.234.297.237,06	(1.031.146.367,38)	197.441.436.363,15
2061	15.127.130.213,92	16.432.506.938,55	(1.305.376.724,63)	196.136.059.638,52
2062	15.036.241.383,70	16.632.305.245,43	(1.596.063.861,73)	194.539.995.776,79
2063	14.930.507.792,26	16.772.177.652,64	(1.841.669.860,38)	192.698.325.916,41
2064	14.886.603.274,75	17.820.585.179,39	(2.933.981.904,64)	189.764.344.011,77
2065	14.528.032.620,87	17.803.792.783,47	(3.275.760.162,60)	186.488.583.849,17
2066	14.382.435.094,43	17.746.256.831,79	(3.363.821.737,36)	183.124.762.111,80
2067	14.270.034.072,12	18.088.344.187,04	(3.818.310.114,92)	179.306.451.996,88
2068	14.047.043.023,63	18.169.551.370,11	(4.122.508.346,49)	175.183.943.650,40
2069	13.859.303.966,82	18.282.077.749,42	(4.422.773.782,61)	170.761.169.867,79
2070	13.657.443.756,38	18.615.263.604,23	(4.957.819.847,85)	165.803.350.019,94
2071	13.387.693.414,92	18.738.529.736,03	(5.350.836.321,12)	160.452.513.698,83
2072	13.136.421.775,35	18.871.927.161,74	(5.735.505.386,39)	154.717.008.312,44
2073	12.862.950.460,15	18.966.334.184,78	(6.103.383.724,63)	148.613.624.587,81
2074	12.583.703.851,05	19.132.160.102,50	(6.548.456.251,45)	142.065.168.336,35
2075	12.276.332.064,22	19.573.345.650,98	(7.297.013.586,76)	134.768.154.749,59
2076	11.864.096.753,72	19.734.902.279,74	(7.870.805.526,02)	126.897.349.223,57
2077	11.480.436.204,75	19.892.275.111,65	(8.411.838.906,89)	118.485.510.316,68
2078	11.067.225.433,94	20.015.668.977,33	(8.948.443.543,39)	109.537.066.773,29
2079	10.633.512.432,92	20.156.801.474,87	(9.523.289.041,95)	100.013.777.731,34
2080	10.170.147.363,43	20.400.632.250,59	(10.230.484.887,16)	89.783.292.844,18
2081	9.640.786.597,76	20.524.796.377,73	(10.884.009.779,97)	78.899.283.064,21
2082	9.102.550.608,43	20.646.930.819,09	(11.544.380.210,66)	67.354.902.853,55
2083	8.529.552.270,70	20.778.145.326,67	(12.248.593.055,96)	55.106.309.797,59
2084	7.916.572.187,46	20.914.533.799,82	(12.997.961.612,36)	42.108.348.185,23
2085	7.264.337.618,27	21.060.181.661,79	(13.795.844.043,53)	28.312.504.141,70
2086	6.567.480.824,42	21.181.262.752,13	(14.613.781.927,71)	13.698.722.213,99
2087	5.829.210.962,55	21.229.279.991,67	(15.400.069.029,12)	(1.701.346.815,13)
2088	5.194.370.946,52	21.961.670.759,33	(16.767.299.812,81)	(16.767.299.812,81)
2089	5.037.797.729,82	21.851.582.239,97	(16.813.784.510,15)	(16.813.784.510,15)
2090	5.059.857.679,96	21.691.260.868,08	(16.631.403.188,12)	(16.631.403.188,12)
2091	5.117.135.666,20	21.938.677.537,41	(16.821.541.871,20)	(16.821.541.871,20)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2014; c) tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%; d) crescimento real de salários: 3,31% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres; j) fator de capacidade salarial de benefícios: 0,9765; k) inflação anual estimada: 4,50%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$ 665.024.484,92;
(4) O SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO representa o patrimônio destinado à cobertura das obrigações previdenciais, sendo igual ao RESULTADO PREVIDENCIÁRIO sempre que não existir patrimônio com tal destinação.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE
CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	145.949.250.557,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	88.542.675.602,22
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	92.886.174.369,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.596.366.305,97
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	166.356.937,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	580.775.523,51
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	57.406.574.955,50
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	93.133.281.854,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.632.657.851,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.316.328.925,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.777.720.121,81
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-